PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 8839/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Itajubá - COMTUR, de que trata a Lei nº 3.021, de 19 de dezembro de 2013.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 3.021, de 19 de dezembro de 2013;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Itajubá COMTUR:
- I Representantes do Poder Público:
- a) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- 1. Titular: Amanda Cristina de Oliveira Maciel
- 2. Suplente: Maria Cristina Ribeiro Meirelles
- **b**) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- 1. Titular: Carlos Adriano Rosa
- 2. Suplente: Paulo Roberto Valentim
- c) representantes da Secretaria de Municipal de Educação:
- 1. Titular: Junior Fraga Bastos
- 2. Suplente: Edlaine Monteiro Barbosa
- **d**) representantes do Governo Estadual ligados ao setor Rural e Meio Ambiente EMATER:
- 1. Titular: Ana Cristina Rodrigues A. P. Oliveira
- 2. Suplente: Augusto Cesar da Silva
- **II -** Representantes da Comunidade:
- a) representantes do segmento de Alimentação do Município:
- 1. Titular: Dulcinéia dos Santos
- 2. Suplente: Aron da Luz Rodrigues
- b) representantes do segmento de Hospedagem do Município:
- 1. Titular: Leandro Santos Reis
- 2. Suplente: Edson Valdir dos Santos
- c) representantes do segmento Artesanal do Município:
- 1. Titular: Raquel Dastre Manzanares
- 2. Suplente: Maria Angélica P. C. Giuimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- **d**) representantes do segmento de Transportes:
- Titular: Bruno da Costa Mello
 Suplente: João Pedro Chilli
- 20 Supremer vous reurs emm
- e) representantes das Agências Operadoras Turísticas Locais:
- 1. Titular: Orlando Mohallem
- 2. Suplente: Pe Rodrigo Carneiro Paiva Mendes
- f) representantes da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá ACIEI:
- 1. Titular: Ângelo José do Carmo
- 2. Suplente: Antônio Aguinaldo Guimarães
- g) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas CDL:
- 1. Titular: João Bosco Moreira da Silva
- 2. Suplente: Maria Lúcia Campos
- h) representantes da Agência de Desenvolvimento Turístico:
- 1. Titular: Eduardo Lanza (Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira CTCM)
- 2. Suplente: Mariana Prado Daniel (Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira CTCM)
- i) representantes do segmento de Hotéis, Bares e Restaurantes de Itajubá:
- **1.** Titular: Rubens Pinto Pinheiro (Sindicato Patronal de Hotéis, Bares e Restaurantes de Itajubá SINDHBR)
- **2.** Suplente: Jansen Francisco Nogueira Correia (Sindicato Patronal de Hotéis, Bares e Restaurantes de Itajubá SINDHBR)
- **Art. 2º.** O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Turismo de Itajubá COMTUR é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- **Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 7.555, de 26 de novembro de 2019.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de novembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo